

## RUA TUCUMÃ

Decreto nº 5655 de 16-04-1979, Artigo 1º,

Inciso 13

Formada pela rua 28 do Bairro Palmeiras  
 Início na rua Luiz Piccolotto  
 Término na divisa do loteamento  
 Bairro Palmeiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 21.345 de 24.08-1977 em nome de Prefeito Municipal.

## TUCUMÃ

O Tucumã é uma palmeira que atinge de 15 a 20 metros de altura, variando o diâmetro de seu tronco de 20 a 30 centímetros. É bastante comum na Amazônia, com variadas espécies. A mais comum, mais encontrada na Ilha do Marajó, ocorrendo em terrenos relativamente secos, não cobertos pelas enchentes anuais, é a *Astrocaryum vulgare*, Mart. Como é geral entre os Tucumãs, seu tronco atinge até 15 metros de altura, possuindo na parte superior espinhos de até 10 centímetros, dispostos em anéis. Suas folhas de 2 metros de comprimento são também cheias de espinhos compridos e agudos. Seus troncos em touceiras e os frutos elipsóides, alaranjados de 3 a 5 centímetros, têm cheiro de damasco, quando maduros. Da polpa de seus frutos extrai-se um óleo comestível amarelo e as amêndoas fornecem uma gordura branca, excelente para a alimentação, da qual se fabrica a conhecida manteiga "aouará" na Guiana Francesa. Das folhas extrai-se, por maceração, fibras de primeira qualidade, finas e resistentes para a confecção de cordas para arcos, rês de pescar e rês de dormir. Com os folíolos, fabricam-se chapéus, tupês, paineiros e os pecíolos lascados são aproveitados em espartaria. Além do óleo, seus frutos que amadurecem de fevereiro a julho, tem a polpa butirosa de cor amarelo-vermelho, comestível, e serve para o preparo do afamado vinho de tucumã, muito apreciado na região. A espata cortada antes da eclosão das flôres dá um líquido que depois de fermentado é análogo ao vinho de palma do côco da Bahia. O óleo extraído da polpa dos frutos é de bom gosto, mas cria ranço facilmente. A madeira do tronco do Tucumã é forte e de boa conservação, sendo muito utilizada para a feitura de cercas.

-DECRETO N.º 5655 DE 16 DE ABRIL DE 1.979.-

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

## DECRETA:

ARTIGO 1.º - Ficam denominadas as vias públicas do Bairro das Palmeiras:

I - "RUA AÇAI" a Rua 4, com início na Avenida Circular e término na Rua 5 do mesmo loteamento;

II - "RUA BURITI" a Rua 5, com início na Avenida Circular e término na Rua 14 do mesmo loteamento;

III - "RUA BABAÇU" a Rua 6, com início na Avenida Circular e término na Rua 4 do mesmo loteamento;

IV - "RUA BACURI" a Rua 7, com início na Rua 6 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;

V - "RUA BUTIÁ" a Rua 9, com início na Avenida Circular e término na mesma Avenida Circular desse loteamento;

VI - "RUA CARANDÁ" a Rua 10, com início na Avenida Circular e término na Avenida 1 do mesmo loteamento;

VII - "RUA JANARI" a Rua 12, com início na Avenida Circular e término na Avenida 1 do mesmo loteamento;

VIII - "RUA GUARIROBA" a Rua 15, com início na Rua 14 e término na Avenida Circular do mesmo loteamento;

IX - "RUA INDAIÁ" a Rua 16, com início na Rua 15 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento;

X - "RUA JUÇARA" a Rua 22, com início na Avenida Circular e Término na Avenida 1 do mesmo loteamento;

XI - "RUA MACAÚVA" a Rua <sup>26</sup>~~25~~, com início na Rua 30 e término na divisa do loteamento;

XII - "RUA TUCUM" a Rua 27, com início na Rua 31 e término na divisa do loteamento;

XIII - "RUA TUCUMÃ" a Rua <sup>28</sup>~~29~~, com início na Rua 30 e término na divisa do loteamento.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 1.979

DR. FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. LUIZ ANTONIO LALONI  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 21.345, de 24 de agosto de 1977, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
SECRETÁRIO-CHIEFE DO GABINETE DO PREFEITO





RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 5655 DE 16 DE ABRIL DE 1979

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

→ NO ÍTEM XI DO ARTIGO 1.º, ONDE SE LÊ:  
XI - "RUA MACAÚVA" a Rua 14 ...  
LEIA-SE:  
XI - "RUA MACAÚVA" a Rua 26 ...

→ NO ÍTEM XIII DO ARTIGO 1.º, ONDE SE LÊ:  
XIII - "RUA TUCUMÃ" a Rua 29 ...  
LEIA-SE:  
XIII - "RUA TUCUMÃ" a Rua 28 ...